



Homologa as Resoluções nº 43 e 42/2025 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que tratam, respectivamente, das habilitações/credenciamentos do SRC e SDM, da Policlínica Judite Chaves Saraiva, de administração pública, localizada no município de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

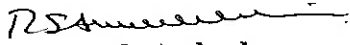
1. A Seção I - Do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Seção XIII - Dos Incentivos Financeiros de Custeio e de Investimento para a Implantação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução nº 125/2023 da CIB/CE, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027, constando a Matriz de Referência estruturada com novos serviços a serem habilitados;
5. A Portaria GM/MS nº 10.146, de 12 de janeiro de 2026, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
6. As Comunicações Internas de N°s 000024/2025/SESA/COGEC/SRLS e 000023/2025/SESA/COGEC/SRLS oriundas da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLS), contidas nos Processos SUITE NUP N° 24001.113345/2025-47 e 24001.113344/2025-01, que se reportam ao Ofício nº 113/2025, expedido pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Limoeiro do Norte (CPSMLN), por meio do qual apresenta o pleito da Policlínica Judite Chaves Saraiva em Limoeiro do Norte para habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLS), da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto aos credenciamentos dos Serviços acima referidos; **resolve:**

Art.1º. Homologar as Resoluções nº 43 e 42/2025 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, datadas de 16 de dezembro de 2025, que tratam, respectivamente, das habilitações/credenciamentos do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), código 17.19, e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), código 17.20, da Policlínica Judite Chaves Saraiva, CNES 7382626, de administração pública, localizada no município de Limoeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova a solicitação de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), na Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 42/2025 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde – sus, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
2. Portaria de consolidação Nº 3, de 28 de Setembro de 2017 que dispõe das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
3. Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde.
4. Portaria Nº 189, de 31 de Janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRS), e o Serviço de referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;
5. O Ofício Nº 112/2025 oriundo da Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte, datado 18 de Novembro de 2025 que solicita a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);
6. O Parecer Técnico Favorável da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) quanto à solicitação exarado no Ofício Nº 112/2025; **resolve:**

Art 1º Aprovar a solicitação de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), na Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 16 de Dezembro de 2025



Mere Benedita do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

[illegible]

Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova a solicitação de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) na Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 43/2025 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde – sus, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
2. Portaria de consolidação Nº 3, de 28 de Setembro de 2017 que dispõe das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
3. Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde.
4. Portaria Nº 189, de 31 de Janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRS), e o Serviço de referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;
5. O Ofício Nº 112/2025 oriundo da Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte, datado 18 de Novembro de 2025 que solicita a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC);
6. O Parecer Técnico Favorável da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) quanto à solicitação exarado no Ofício Nº 112/2025; **resolve:**

Art 1º Aprovar a solicitação de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) na Policlínica Judite Chaves Saraiva, em Limoeiro do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 16 de Dezembro de 2025

MERE BENEDITA
DO NASCIMENTO
- MAT. 301498-1-5

Assinado de forma digital por
MERE BENEDITA DO
NASCIMENTO - MAT. 301498-1-5
Dados: 2025.12.18 08:52:53
-03'00"

Mere Benedita do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Assinado digitalmente por ANA KELLY LEITAO DE
CASTRO:54694590391
CNPJ: 06.968.400/0001-19
Certificado Digital PE A1: O=C=Presidente
de Saúde, OU=Secretaria de Saúde, CN=ANA KELLY
LEITAO DE CASTRO:54694590391

Ana Kelly Leitão de Castro
Vice-Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe